

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
15268



Data e Hora da Emissão	17/06/2025 12:15:52	Competência	17/6/2025	Código de Verificação	RJOCICMVO
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	15263	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ENGESEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	06.942.014/0001-00	Inscrição Municipal	72056719	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,5910 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	2º PISO	Telefone	(31)2567-1656	e-mail	COORDENACAO@ENGESEGBH.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				
CNPJ/CPF	07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal	72049144	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DO ASFALTO ,127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200				
Complemento		Telefone	(31)3353-7417	e-mail	FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS
TERMO DE FOMENTO 013/2025

ATESTO que os materiais/serviços constantes deste documento foram recebidos/prestados.
Contagem, 24/06/25
133.596.126-71
Responsável/CPF
093.608.806-04

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	35,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	35,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	35,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,84	
(-) ISSQN Retido	1,34	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	33,66	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	1,34	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Que entre si fazem, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**, estabelecida no seguinte ENDEREÇO: Rua Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP 32072-200, CONTAGEM-MG; TEL: (31) 9976-5647, email: **obrasocialmcs_@hotmail.com**; CNPJ: 07.811.509/0001-63, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ENGESEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida no seguinte ENDEREÇO: Av. José Faria da Rocha 5910 - 2º piso - Bairro: Eldorado, Cidade: Contagem, Cep: 32.310-210, TEL: (31) 32141787, email: **engeseg@engesegbh.com.br** CNPJ: 06.942.014/0001-00 denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu diretor (a), ajustam o presente contrato de prestação de serviços, com as seguintes cláusulas.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, à **CONTRATANTE**, de serviços de assessoramento, implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento em Consultoria de Segurança e Medicina do Trabalho.

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** receberá da **CONTRATADA** a relação de serviços pormenorizados no anexo declarando desde já que outros serviços não relacionados neste anexo deverão ser contratados pela **CONTRATANTE** ou terceiros para serem realizados.

Cláusula 3ª. Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, não implica em qualquer vínculo empregatício da **CONTRATADA** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. É obrigação da **CONTRATADA** realizar os serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho especificados no anexo 1.

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

Cláusula 7ª. RESPONSABILIDADES DIRETAS DA CONTRATANTE:

- a) Dar informações corretas e precisas de cargos e funções da empresa, dados administrativos, processos produtivos, atividades desenvolvidas no local de trabalho, bem como informações acerca dos produtos químicos utilizados e que ofereçam algum dano à saúde e/ou à integridade física do trabalhador.
- b) A omissão e/ou imprecisão de quaisquer informações são de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- c) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- d) Efetuar o pagamento de cada exame ocupacional realizado de acordo com a tabela vigente em anexo.
- e) Efetuar pagamento individualizado dos Eventos de SST do eSocial, quando este serviço for contratado, para cada funcionário admitido no período de vigência, além dos relacionados pela **CONTRATANTE** durante a contratação.
- f) É de responsabilidade da **CONTRATANTE** efetuar o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MG.
- g) Fornecer a **CONTRATADA** a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações/recomendações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da **CONTRATADA** as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação da **CONTRATADA** os serviços complementares indicados.
- h) **INFORMAR POR ESCRITO** as alterações do seu quadro funcional (nova função, mudança de função de funcionários),

desligamento de funcionário no período de experiência, exames ocupacionais (admissional, periódico, mudança de risco, retorno ao trabalho, demissional) realizados em outras clínicas.

- i) A empresa CONTRATANTE deverá INFORMAR POR ESCRITO as modificações do ambiente de trabalho (setores, processo produtivo, insumos, equipamentos, lay-out, etc.) e agendar visita de profissional especializado da CONTRATADA, a fim de atualizar os programas, responsabilizando-se pelas consequências da omissão destas informações.
- j) A empresa CONTRATANTE deverá informar por escrito o recebimento de NOTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES em um período de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento. Ao expirar este prazo a empresa contratada se exime de quaisquer responsabilidades legais.
- k) ASSUMIR TODAS AS DESPESAS com deslocamentos, hospedagem e alimentação para o desenvolvimento dos trabalhos em locais cuja distância seja igual ou superior a 30 km do centro de Belo Horizonte.
- l) A transferência dos prontuários referentes ao PCMSO para novo coordenador ficará condicionada no prazo de 30 dias antes do encerramento do contrato indicar por escrito o novo coordenador com respectivo CRM, para retirada dos prontuários médicos.
- m) Caso a CONTRATANTE não retirar os documentos dentro do prazo acima estipulado, pagará R\$1,00 (um real) mensal por prontuários médicos a CONTRATADA pela guarda do material impresso.
- n) Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais, e ocupacionais complementares, em local indicado pela CONTRATADA, e os funcionários da CONTRATANTE deverão apresentar a Guia de Encaminhamento, preenchida, atualizada e autorizada pela mesma.
- o) Os exames serão agendados segundo as possibilidades da CONTRATADA, que deverá indicar o local, a data e o horário dos mesmos.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 8°. O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data aludida, sendo renovado automaticamente, por prazo igual e sucessivo.

Cláusula 9° A CONTRATADA prestará os serviços acima mencionados após agendamento pelo coordenador da empresa. O início dos serviços se dará a partir da entrega da documentação exigida pela CONTRATADA (ficha de Inclusão de funcionários devidamente preenchida, ficha técnica de segurança do(s) produto(s) químico(s), ficha de transporte do(s) produto(s) químico(s)).

Cláusula 10°. A CONTRATADA não fornece nenhum tipo de 2° via de documento de anos anteriores, somente ao ano vigente do contrato, e não terá a obrigação de cumprir serviços não realizados por impossibilidades da CONTRATANTE no período.

Cláusula 11° Após a entrega de todos os documentos pela CONTRATANTE, os trabalhos serão concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis.

DO PAGAMENTO

Cláusula 12°. Pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Segunda, a CONTRATADA será remunerada, conforme condições especificadas a seguir:

- a) Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas a CONTRATADA as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.
- b) As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas e, que se tornarem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATANTE.
- c) O pagamento preço do serviço será efetuado via cobrança bancária ou em carteira.
- d) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- e) A EMISSÃO DE UMA NOVA VIA do documento será cobrada à parte, com valor da tabela dos serviços vigentes à época.

f) Para impressão do FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) será cobrado R\$0,50 (cinquenta centavos) por folha e para encadernar R\$ 5,00 (cinco reais). Se a CONTRATANTE entregar as fichas impressas não haverá cobrança.

REAJUSTE

Cláusula 13°. Os valores expressos neste contrato serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-M oficial, ou pôr outro índice que venha substituí-lo oficialmente no caso de sua extinção. Os novos valores obedecerão ao n.º total de funcionários registrados (existentes) na empresa na data da renovação e de acordo com a tabela vigente na época.

DO INADIMPLENTO E DA RESCISÃO

Cláusula 14°. O atraso no pagamento das parcelas fixadas neste contrato implicará o pagamento de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela, bem como o pagamento de juros de mora sob R\$ 0,33 ao dia.

Cláusula 15ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, devendo os serviços serem imediatamente interrompidos, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados, se houver.

Cláusula 16°. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

Cláusula 17°. A falta de pagamento a partir da quarta parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª. O presente contrato terá prazo de 12 (doze) meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário dentro de 30 dias antes do fim deste prazo.

Cláusula 19°. O presente contrato não compreende os seguintes serviços: atendimento de urgência e emergência médicas, assistência hospitalar, de enfermagem, de remoção de trabalhadores ou paciente, de imunização, de controle de atestados médicos, de deslocamento fora da rotina de trabalho para qualquer tipo de atendimento médico ocupacional; consultas, exames propedêuticos e tratamentos médicos em geral, não relacionados com a Medicina do Trabalho;

Cláusula 20°. A CONTRATADA não se responsabilizará pela negligência da CONTRATANTE em não encaminhar seus empregados em tempo hábil para a realização dos exames médicos ocupacionais.

FORO

Cláusula 21°. Fica estabelecido o Foro de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes do cumprimento do presente contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro. Cientes do conteúdo do instrumento ora pactuado, as partes assinam este contrato e 02 (duas) vias de igual teor.

Data do Contrato: 09 abril de 2025.

ANEXO 1

Que entre si fazem, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**, estabelecida no seguinte ENDEREÇO: Rua Asfalto,127, Bairro Petrolândia, CEP 32072-200, CONTAGEM-MG; TEL: (31) 9976-5647, email: obrasocialmcs@hotmail.com; CNPJ: 07.811.509/0001-63, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ENGESEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida no seguinte ENDEREÇO: Av. José Faria da Rocha 5910 - 2 piso - Bairro: Eldorado, Cidade:Contagem,Cep: 32.310-210, TEL: (31)32141787, email: engeseg@engesegbh.com.br CNPJ: 06.942.014/0001-00 denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu diretor (a), ajustam o presente contrato de prestação de serviços, com as seguintes cláusulas.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, conforme normas estabelecidas pelo MTE, através dos profissionais destas áreas.

Vigência do Contrato: 09/04/2025 a 09/04/2026

Cláusula 2ª. **SERVIÇOS CONTRATADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**::

a) Para os serviços listados no quadro **SERVIÇOS CONTRATADOS** e serão cobrados conforme valores detalhados abaixo:

Valor Total dos Serviços: R\$ 1.750,00

Quantidade de Parcelas: 1

Valor da Parcela: R\$ 1.950,00

SERVIÇO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DETALHE
	EXAMES			
CLINICO OCUPACIONAL (ASO)	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	-

1 parcelas de: R\$ 1.950,00

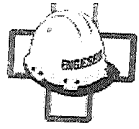
O pagamento será realizado com o vencimento no dia 30/05/2025 de acordo com o fechamento de exames atendidos.

Concessão: Ultrapassando o pacote de 50 exames clinicos, será o cobrado o valor negociado de R\$ 35,00.

ANEXO 2

Tabela de consulta e exames complementares, favor consultar o comercial para exames que não estão listados na tabela abaixo:

EXAMES COMPLEMENTARES			
Exame	Preço	Exame	Preço
Acetona na urina	R\$ 30,00	Fenilglicoxílico na urina	R\$ 16,00
2,5 Hexanodiona na urina	R\$ 42,00	Fenol na urina	R\$ 27,00
Ácido acético	R\$ 43,00	Ferritina	R\$ 51,00
Ácido butoxiacético na urina	R\$ 450,00	Ferro sérico	R\$ 27,00
Ácido delta amino levulínico (ALA-U) na urina	R\$ 28,00	Ferro urinário	R\$ 27,00
Ácido hipúrico na urina	R\$ 27,00	Fluoreto na urina	R\$ 28,00
Ácido metálico na urina	R\$ 28,00	Formaldeído	R\$ 36,50
Ácido metilhipúrico	R\$ 27,00	Ácido Fosforico	R\$ 360,00
Ácido orgânicos	R\$ 28,00	Gama GT	R\$ 26,50
Ácido trans, trans-muconico (TTMA) na urina	R\$ 32,00	Glicemia em jejum	R\$ 14,50
Ácido tricloroacético na urina	R\$ 38,00	Grupo sanguíneo - Tipagem sanguínea ABO RH	R\$ 22,00
Acuidade visual	R\$ 38,00	Hemoglobina	R\$ 16,00
Amônia	R\$ 37,00	Hemograma com plaquetas	R\$ 17,00
Anti HBS	R\$ 44,00	Hepatite B - HBSAG	R\$ 42,00
Audiometria tonal ocupacional	R\$ 37,00	Hepatite C - anti HCV	R\$ 42,00
Avaliação oftamológica	R\$ 150,00	HIV	R\$ 100,00
Avaliação psicossocial	R\$ 150,00	Manganês urinário	R\$ 45,00
Cádmio na urina	R\$ 29,00	Metanol	R\$ 32,00
Cálcio	R\$ 26,00	Metil etil cetona na urina	R\$ 36,00
Campimetria	R\$ 170,00	Níquel na urina	R\$ 35,00
Carboxihemoglobina no sangue	R\$ 45,00	PMK - Teste palográfico	R\$ 180,00
Chumbo no sangue	R\$ 34,00	PSA	R\$ 50,00
Chumbo urinário	R\$ 34,00	Raio X do tórax (PA) Padrão OIT	R\$ 46,50
Clínico ocupacional (ASO)	R\$ 37,00	Reticulócitos	R\$ 7,00

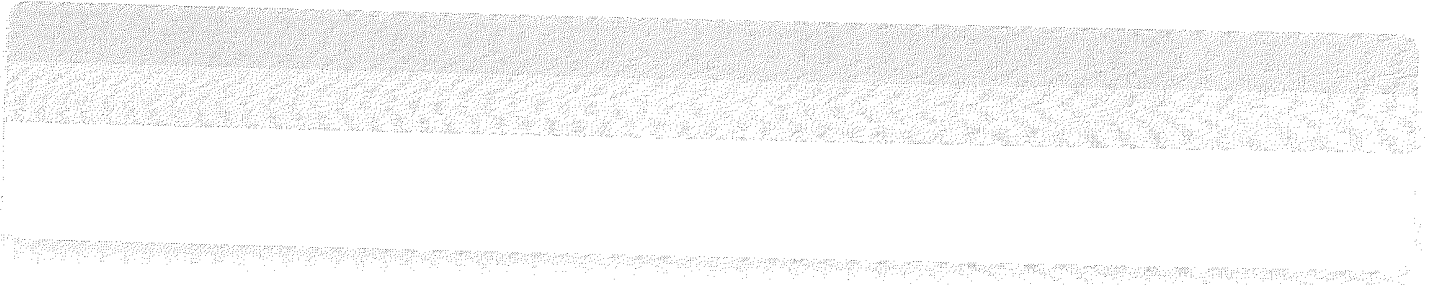


Cobre na urina	R\$	41,00	Sódio	R\$	26,50
Colesterol total	R\$	29,00	Teste de equilíbrio (ROMBERG)	R\$	50,00
Coprocultura	R\$	25,00	Tetraacetileno no sangue	R\$	500,00
Creatinina	R\$	13,00	TGO	R\$	20,00
Cromo urinário	R\$	36,00	TGP	R\$	22,00
Deslocamento para o periódico	R\$	260,00	Tolueno na urina	R\$	24,00
Diclorometano na urina	R\$	320,00	Triclorocompostos totais na urina	R\$	19,00
Eletrocardiograma ECG	R\$	40,00	Tricloroetano	R\$	26,00
Eletroencefalograma	R\$	42,00	Triglicérides	R\$	13,50
EPF - Parasitológico de fezes	R\$	10,00	Urina rotina	R\$	10,00
Espirometria	R\$	40,00	Vitamina B12	R\$	28,00
Etanol	R\$	27,00	Zinco	R\$	41,00
Etilfenol	R\$	34,00	Esocial - Eventos de SST	R\$	80,00

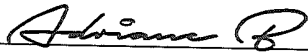


ENGESEG
Segurança e Medicina do Trabalho

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO**






Página de assinaturas



Adriane Bispo
133.596.126-71
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 15 abr 2025
12:58:26 |  | Janaina De Oliveira criou este documento. (Email: engeseg@engesegbh.com.br, CPF: 058.857.806-17) |
| 15 abr 2025
12:59:25 |  | Adriane Cristina Pimemta Pires Bispo (Email: obrasocialmcs_@hotmail.com, CPF: 133.596.126-71) visualizou este documento por meio do IP 152.255.101.193 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 15 abr 2025
15:41:12 |  | Adriane Cristina Pimemta Pires Bispo (Email: obrasocialmcs_@hotmail.com, CPF: 133.596.126-71) assinou este documento por meio do IP 186.247.206.93 localizado em Betim - Minas Gerais - Brazil |

29 abril de 2025
PROP Nº 28233-V2

EMPRESA: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
A/C: Irineu
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Sobre a Engeseg

Somos uma empresa de consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho que se pauta na excelência e no comprometimento, garantindo um trabalho sério e responsável junto aos seus clientes. Contamos com uma equipe apta a atender com eficiência e rapidez e com o apoio de uma grande rede credenciada. Atendemos em Belo Horizonte e região metropolitana.

Software de Integração de Gestão Ocupacional

Por meio do sistema SOC, podemos gerir de maneira informatizada o controle de exames e consultas, a convocação de exames periódicos, de acordo com seus vencimentos, a marcação de consultas, a transmissão de ASO's, via e-mail após sua liberação e a geração de diversos relatórios (epidemiológicos e de absenteísmo). O sistema foi preparado para atender às determinações do Manual de Orientação do eSocial.

Alguns de nossos serviços oferecidos para aplicação das normas regulamentadoras exigidas pelo MTE e legislações da Previdência Social

- GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) da Nova NR-1
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) da Nova NR-1
- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- Higiene Ocupacional (Avaliações Ambientais)
- Treinamentos e Palestras
- Coordenação Médica
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
- Exames complementares
- Eventos de SST do e-Social

Apresentamos nossa proposta comercial

SERVIÇO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DETALHE
DOCUMENTO				
11.15 - PGR/GRO	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	-
16.20 - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	-

3 parcelas de: R\$ 566,67

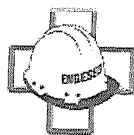
Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em 3 parcelas iguais e consecutivas

As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem para visitas acima de 30 KM, são de responsabilidade do cliente.

EXAMES COMPLEMENTARES

Exame	Preço	Exame	Preço
Acetona na urina	R\$ 30,00	Fenilgloxiúico na urina	R\$ 16,00
2,5 Hexanodiona na urina	R\$ 42,00	Fenol na urina	R\$ 27,00
Ácido acético	R\$ 43,00	Ferritina	R\$ 51,00
Ácido butoxiacético na urina	R\$ 450,00	Ferro sérico	R\$ 27,00
Ácido delta amino levulínico (ALA-U) na urina	R\$ 28,00	Ferro urinário	R\$ 27,00
Ácido hipúrico na urina	R\$ 27,00	Fluoreto na urina	R\$ 28,00
Ácido metálico na urina	R\$ 28,00	Formaldeído	R\$ 36,50
Ácido metilhipúrico	R\$ 27,00	Ácido Fosforico	R\$ 360,00
Ácido orgânicos	R\$ 28,00	Gama GT	R\$ 26,50
Ácido trans, trans-muconico (TTMA) na urina	R\$ 32,00	Glicemia em jejum	R\$ 14,50
Ácido tricloroacético na urina	R\$ 38,00	Grupo sanguíneo - Tipagem sanguínea ABO RH	R\$ 22,00
Acuidade visual	R\$ 38,00	Hemoglobina	R\$ 16,00



ENGESEG

Segurança e Medicina do Trabalho

Amônia	R\$	37,00	Hemograma com plaquetas	R\$	17,00
Anti HBS	R\$	44,00	Hepatite B - HBSAG	R\$	42,00
Audiometria tonal ocupacional	R\$	37,00	Hepatite C - anti HCV	R\$	42,00
Avaliação oftalmológica	R\$	150,00	HIV	R\$	100,00
Avaliação psicossocial	R\$	150,00	Manganês urinário	R\$	45,00
Cádmio na urina	R\$	29,00	Metanol	R\$	32,00
Cálcio	R\$	26,00	Metil etil cetona na urina	R\$	36,00
Campimetria	R\$	170,00	Níquel na urina	R\$	35,00
Carboxihemoglobina no sangue	R\$	45,00	PMK - Teste palográfico	R\$	180,00
Chumbo no sangue	R\$	34,00	PSA	R\$	50,00
Chumbo urinário	R\$	34,00	Raio X do tórax (PA) Padrão OIT	R\$	46,50
Clínico ocupacional (ASO)	R\$	37,00	Reticulócitos	R\$	7,00
Cobre na urina	R\$	41,00	Sódio	R\$	26,50
Colesterol total	R\$	29,00	Teste de equilíbrio (ROMBERG)	R\$	50,00
Coprocultura	R\$	25,00	Tetraacetileno no sangue	R\$	500,00
Creatinina	R\$	13,00	TGO	R\$	20,00
Cromo urinário	R\$	36,00	TGP	R\$	22,00
Deslocamento para o periódico	R\$	260,00	Tolueno na urina	R\$	24,00
Diclorometano na urina	R\$	320,00	Triclorocompostos totais na urina	R\$	19,00
Eletrocardiograma ECG	R\$	40,00	Tricloroetano	R\$	26,00
Eletroencefalograma	R\$	42,00	Triglicérides	R\$	13,50
EPF - Parasitológico de fezes	R\$	10,00	Urina rotina	R\$	10,00
Espirometria	R\$	40,00	Vitamina B12	R\$	28,00
Etanol	R\$	27,00	Zinco	R\$	41,00
Etilfenol	R\$	34,00	Esocial - Eventos de SST	R\$	80,00

Validade da Proposta: 30 dias

Aceite da Proposta

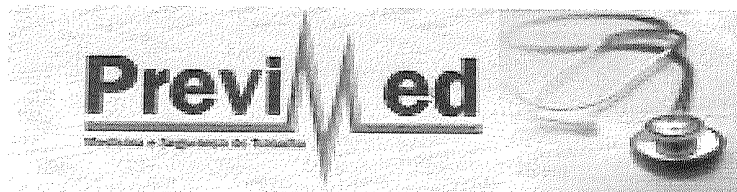
A formalização de aceite desta Proposta pressupõe que todos os itens cotados tenham sido conferidos pelo Cliente determinando que os serviços sejam executados em conformidade com a descrição acima.



Agradecemos o contato e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,





Contagem, 03 de Abril de 2025.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXAMES OCUPACIONAIS

Á
OBRA SOCIAL M^a DO CARMO FONSECA SILVA
ATT: Irineu
TEL: (31) 99765-6471
50 Funcionarios
EMAIL: prof.irineu@hotmail.com

A PREVIMED, empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, conta com uma equipe de profissionais qualificados, (Fonoaudiologia, Médico do trabalho, Engenheiro e Técnico de segurança do trabalho), para lhe prestar o melhor serviço em assessoria nesta área, de acordo com a legislação do Ministério do Trabalho, atendendo as Portarias 24 e 25 (NR 7 e NR 9 – Normas regulamentadoras), com o intuito de proporcionar tranquilidade e segurança para a rotina de trabalho da sua empresa e proteção à saúde dos seus colaboradores. Por essas razões, estamos buscando com nossa responsabilidade e experiência, um alto grau de confiabilidade e respeito junto à sua empresa.

Segue abaixo a relação de nossos serviços com seus respectivos custos



Nossos Serviços:

Preços dos Serviços – Exames Complementares

EXAMES	VALOR
ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL	R\$ 50,00
ENTRE OUTROS EXAMES	

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

Para maiores esclarecimentos, nos colocamos á sua disposição.
Atenciosamente,

Erika Kelly
Departamento Comercial
2564-5761
9 8245-2022



rh osmcfs <rhosmcfs@gmail.com>

RES: Contato via Site BetelSeg

1 mensagem

comercial3.betel@uol.com.br <comercial3.betel@uol.com.br>

5 de agosto de 2025 às 14:01

Para: obra social maria do carmo fonseca silva <rhosmcfs@gmail.com>, comercial.betel@uol.com.br

Olá Boa tarde tudo bem ,

Espero que todos estejam bem ,

Sua empresa está precisando somente da realização de exames ?

Vocês já possuem os laudos PGR , PCMSO e LTCAT da empresa ?

Para realização de exames o valor é R\$ 50,00 por funcionário , não precisa agendar o atendimento é realizado por ordem de chegada ,

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estou á disposição ,

Atenciosamente

**ASSESSORIA EM MEDICINA
E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Clinica Lapa – Rua John Harisson, 299 – 1º andar
Clinica Centro – Rua Conselheiro Crispiniano, 40 – 1º Andar

Nina de Lima

Representante Comercial.

Betelseg Medicina e Segurança do Trabalho

Celular (11) 98611-5240 Tel: (11) 3868-2082 / 3675-5647 – Ramal 104

End: Rua John Harrison, 299 5º andar sala 507 Lapa.

E-mail: comercial3.betel@uol.com.br

De: enviodedicado@smtplw-09.com <enviodedicado@smtplw-09.com>

Enviada em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 13:51

Para: comercial.betel@uol.com.br

Cc: comercial3.betel@uol.com.br

Assunto: Contato via Site BetelSeg

Formulário via site/páginas - BetelSeg

Nome: obra social maria do carmo fonseca silva
Telefone: 31973002543
Email: rhosmcfs@gmail.com
Como nos conheceu?: Busca do Google
Mensagem:

solicito orçamento de exame admissional para 50 funcionários . atenciosamente .

Email enviado em: 05/08/2025 16:50:48 - IP: 45.169.110.78
(Enviado via SMTP)

DETALHAMENTO DE FATURA

Vencimento: 30/06/2025

Período: 01/05/2025 até 31/05/2025

Empresa:


OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA


SERVIÇO	DT INÍCIO	PARCELAS	VALOR PARCELA
TERMO DE FOMENTO 013/2025	30/04/2025	1/1	R\$ 0,01
VALOR TOTAL:			R\$ 0,01

FUNCIONÁRIO	DATA	EXAME	VALOR
REGINA ANTUNES DE SOUZA	26/05/2025	ADMISSIONAL	R\$ 35,00
VALOR TOTAL:			R\$ 35,00

IMPOSTO	VALOR
ISSQN	R\$ 1,34
VALOR TOTAL:	R\$ 1,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	35.01
DESCONTOS / ACRÉSCIMOS	0.01
IMPOSTOS RETIDOS	1.34
VALOR DA FATURA	33.66

 Santander 033-7	Beneficiário: ENGESEG SEG. E MED DO TRABALHO - CNPJ 06.942.014/0001-00	
	Vencimento: 30/06/2025	
	Nosso número: 0000000621170	
	Número do documento: 62117	
	Agência / Cód. do beneficiário: 3058 / 9592717	
(=) Valor Documento 33.66		
Pagador: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - Cpf / Cnpj 07.811.509/0001-63 RUA ASFALTO 127 - PETROLANDIA - CONTAGEM - MG - 32.072-200		

 Santander 033-7	03399.95920 71700.000004 62117.001016 1 11280000003366				
	Local de pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				
Beneficiário: ENGESEG SEG. E MED DO TRABALHO - CNPJ 06.942.014/0001-00					Vencimento: 30/06/2025
Data do 17/06/2025					Agência / Cód. do beneficiário: 3058 / 9592717
Número do 62117	Espécie do DM	Acei N	Data 17/06/2025	Nosso número: 0000000621170	
Carteira COBRANÇA SIMPLES - ECR	Espéci REAL	Quantidade Static text	Valor Static text	(=) Valor Documento 33.66	
Prezado (a) Cliente, Segue o detalhamento de serviços referente ao mês da ENGESEG. A empresa tem 5 (cinco) dias úteis para a conferência do detalhamento após este prazo as correções só serão feitas no próximo mês. Atualização do boleto https://www.santander.com.br Conta para depósito BC. 033 AG. 3058 CONTA: 130055718 - CNPJ: 06.942.014/0001-00 - SANTANDER Em caso de dúvidas, estamos a disposição.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - Cpf / Cnpj 07.811.509/0001-63 RUA ASFALTO 127 - PETROLANDIA - CONTAGEM - MG - 32.072-200					



Comprovante de Pagamento de
Boleto

CAIXA

Valor

R\$ 33,66

Data

24/06/2025

10:37:38

Informações

Banco Receptor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

03399.95920 71700.000004
62117.001016 1 11280000003366

Instituição emissora - Nome do Banco

BANCO SANTANDER S.A.

Código do Banco

33

Código ISPB

90400888

Beneficiário original/ Cedente

Nome Fantasia

**ENGESEG SEGURANCA E MEDICINA DO
TRABALHO LTDA**

Nome / Razão social

**ENGESEG SEGURANCA E MEDICINA DO
TRABALHO**

CPF / CNPJ

06.942.014/0001-00

Pagador Sacado

Nome Fantasia

**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO
FONSECA SILVA**

CPF / CNPJ

07.811.509/0001-63

Pagador Final - Correntista

Nome / Razão social

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CPF / CNPJ

07.811.509/0001-63

Data da Efetivação/ Agendamento

24/06/2025

Valor nominal do boleto

33,66

Juros (R\$)

0,00

Descanto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

33,66

Código da operação

48704387528

Chave de segurança

RZ31K7U4HX096PLH

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101